



Pietro Maschietto
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



município verdeazul

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



DECRETO Nº 1756/2022

De 07 de março de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1358/2022, de 07 de março de 2022,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.1.138	REF. E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. CLOVIS M.	<u>220.000,00</u>
(0113) 44.90.51.00	Obras e Instalações	220.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.150	PROGRAMA ASFALTO NOVO	<u>180.000,00</u>
(0211) 44.90.51.00	Obras e Instalações	180.000,00
15.452.0010.2.025	MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES	<u>150.000,00</u>
(0221) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.695.0018.1.157	REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO TEATRO MUN.	<u>15.000,00</u>
(0251) 44.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
	Total	545.000,00



Pietro Masc
CNPJ 64.614.381/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 07 de março de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças